



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 87, de 26 de abril de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 103/2015)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.005399/2019-78 e do sistema Orquestra nº 1439217, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social e o endereço do requerente/fabricante, constantes do item 1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 103, de 22 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Datalogic do Brasil Ltda.

Endereço: Av. Olívio Roncoletta, 465 - Vila Hortolândia - Jundiaí

CEP 13214-306 – São Paulo, SP

CNPJ 07.312.099/0001-06" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos e demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 103, de 22 de maio de 2015, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
03/05/2019, ÀS 06:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0365829 e o código CRC D49A151F.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br